



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Matéria: Parecer ao PL nº 399/2021 – Relatório de Visita

Relator: Dylan Dantas

Nos termos do art. 4º, Lei nº 11093, de 2015, consta que: “Para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo, de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma”.

Sendo que, o parecer da secretaria jurídica ao projeto destaca que *“Verifica-se a impossibilidade da Declaração de Utilidade Pública, pois, não foi atendido o seguinte requisito constante na Lei Municipal que rege a matéria: Nota-se que não foi comprovado nos autos, que (~~Associação Esportiva União Zona Norte~~) a Associação de Assistência, Ensino e Pesquisa em Cuidados Paliativos Peregrinos do Cuidar, está em efetivo funcionamento, atendendo suas finalidades estatutárias, não atendendo o Inciso II, da Lei nº 11.093, de 2015”*.

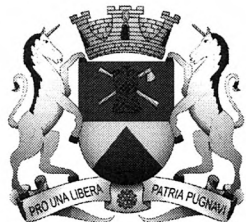
LEI Nº 11.093, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública.

Art. 1º As organizações sociais do terceiro setor, constituídas com a finalidade de servir desinteressadamente à coletividade em seu campo de atuação e as entidades de direito privado que comprovem a reciprocidade social ainda que de forma não exclusiva, poderão ser declaradas de utilidade pública, desde que cumpram os seguintes requisitos:

I - (...)

II - estejam em efetivo funcionamento, em conformidade com seus estatutos sociais;)”



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Neste contexto, na última segunda feira dia 22 de novembro, visitaram o local da sede da *Associação de Assistência, Ensino e Pesquisa em Cuidados Paliativos Peregrinos do Cuidar* o vereador Dylan Dantas, acompanhado de seu assessor e chefe de gabinete Rubens Junior, e da assessora jurídica da vereadora Fernanda Garcia a Dra. Juliana Tang.

Na ocasião da visita, os presentes **comprovaram o efetivo funcionamento da instituição de acordo com seus estatutos sociais** conforme demonstra os documentos e imagens em anexo.

Sorocaba, 25 de novembro de 2021.



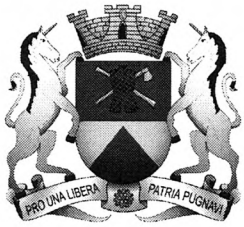
CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente



DYLAN DANTAS
Membro



FERNANDA GARCIA
Membro

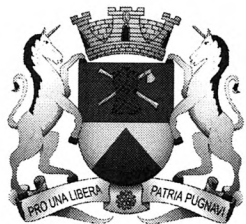


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

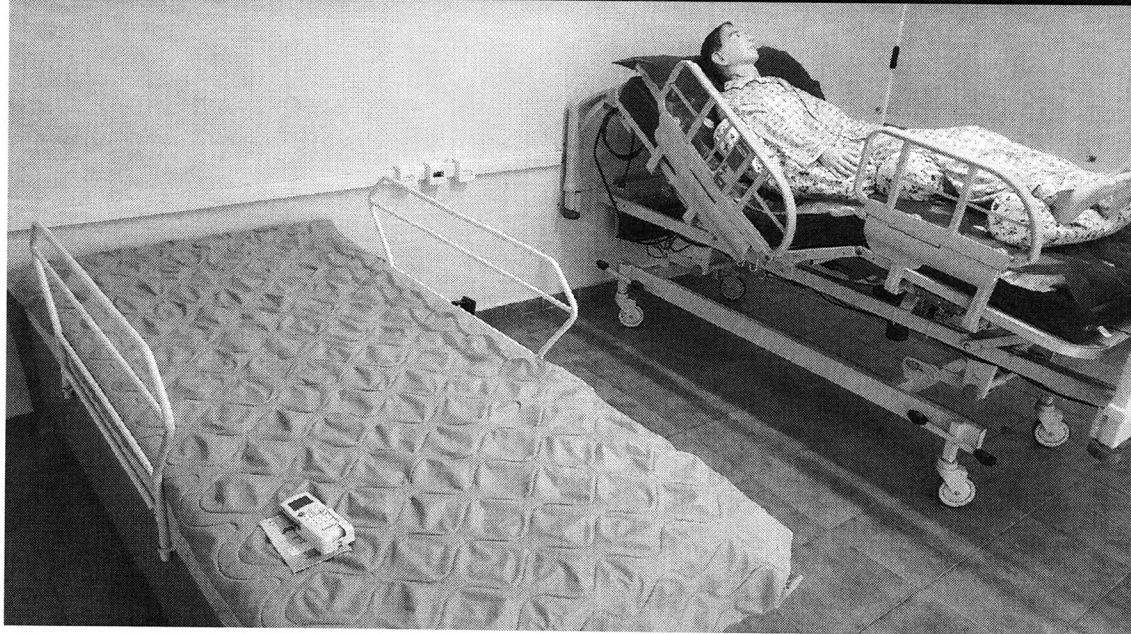
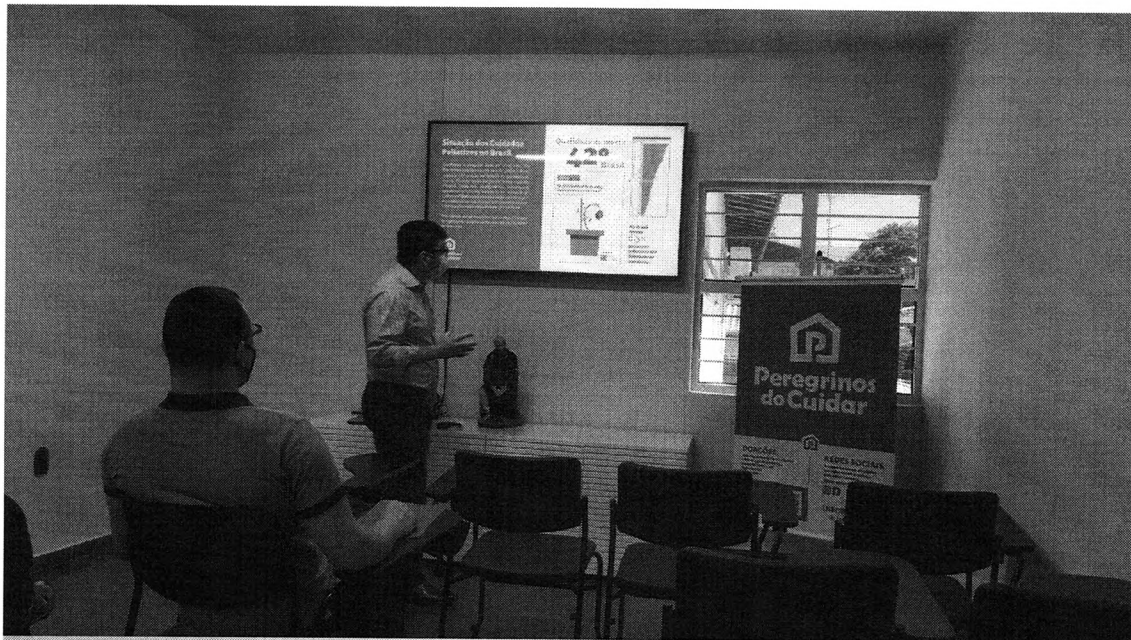
ANEXOS

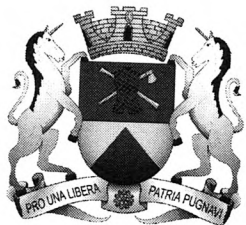




CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

